



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO
DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DATA: 29/11/2013

Conforme solicitado e para dar prosseguimento no processo autorizo o pleiteado pela empresa e encaminhamento o presente processo para este departamento para que sejam tomadas as providências referentes a elaboração da minuta, dentro do valor informado no processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Atenciosamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito Municipal

DE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURIDICA
DATA: 29/11/2013

Conforme determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal elaboramos a respectiva minuta do **TERMO ADITIVO**.

Através deste, encaminho a Vossa Senhoria a minuta do Termo Aditivo para o devido parecer jurídico.

Atenciosamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

VERLY OLIVETE

Diretor Interino do Departamento de Licitações

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 123/2013 - PMM

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 018/2013 - PMM

PROCESSO N.º 236/2013

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão n.º 22, Matinhos, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Sr. Eduardo Antonio Dalmora, portador do RG n.º 1.326.821-5/PR e CPF n.º 337.613.459-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a **LIGA PARANAENSE DE TAEKWONDO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 07.678.608/0001-19, com sede à Rua Itaporã n.º 347, na cidade de Matinhos, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Senhora Juliana Vieira de Oliveira, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 8.089.426-0 e CPF n.º 056.349.359-38, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogado o prazo de execução para 14 e 15 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Matinhos, ___ de _____ de 2013.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora
CPF N.º 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Contratante

LIGA PARANAENSE DE TAEKWONDO

Juliana Vieira de Oliveira
CPF N.º 056.349.359-38
Representante legal
Contratada

Testemunhas:

RG:

RG:

Ref.: Edital de Licitação – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 018/2013 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração do Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 123/2013 – PMM**, em que se apresenta com contratada a empresa **LIGA PARANAENSE DE TAEKWONDO**, inscrita no CNPJ N.º 07.678.608/0001-19, conforme PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 018/2013 - PMM, que tem por objeto a **INSCRIÇÃO DE ATLETAS PARA PARTICIPAR DO CAMPEONATO PARANAENSE DE TAEKWONDO**, prorrogando o prazo de execução para 14 e 15 de dezembro de 2013..



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em ___ de

_____ de 2013.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal